



**Caderno Administrativo  
Tribunal Superior do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1445/2014

Data da disponibilização: Segunda-feira, 31 de Março de 2014.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Antonio José de Barros Levenhagen Presidente</p> <p>Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro João Batista Brito Pereira Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
---	---

**Presidência**

**Ato**

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**ATO GDGSET.GP.Nº 151, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos autos do Pedido de Providências 0000187-81.2013.2.00.0000, no sentido de excluir a responsabilidade da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) pelo pagamento de despesas previstas no caput do art. 10 da Resolução CSJT Nº 87/2011;

considerando os termos do Acórdão 1154/2011 do Tribunal de Contas da União (TCU), em que aquela Corte afirma que a OAB, por exercer atividade indispensável à administração da Justiça, sem fins lucrativos, só deve ressarcir o Tribunal das despesas com telefone, instalação e conservação de móveis e utensílios e limpeza dos espaços cedidos;

**R E S O L V E**

Art. 1º O art. 3º do ATO GDGCA.GP.Nº 271, de 9 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.3º .....

Parágrafo único. A Ordem dos Advogados do Brasil, por exercer atividade indispensável à administração da justiça, fica dispensada dos recolhimentos previstos no inciso VI deste artigo, exceto quanto aos ressarcimentos das despesas com telefone."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ATO GDGSET.GP.Nº 154, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do memorando n.º 55, de 28/3/2014, da Secretaria-Geral da Presidência,

**R E S O L V E**

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Brasília/Porto Alegre/Brasília e o pagamento de uma diária e meia de viagem ao Ex.mo Sr. Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, para viajar à cidade de Porto Alegre/RS, nos dias 29 e 30 de abril do corrente ano, a fim de participar do 17º Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho, a realizar-se na cidade de Gramado/RS.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
do Tribunal Superior do Trabalho

**ATO GDGSET.GP.Nº 153, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do memorando n.º 056, de 27/3/2014, da Secretaria-Geral da Presidência,

**R E S O L V E**

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre e o pagamento de uma diária e meia de viagem à Ex.ma Sr.ª ANDREA SAINT PASTOUS NOCCHI, Juíza Titular de Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS, para viajar à cidade de Brasília/DF, nos dias 2 e 3 de abril do corrente ano, a fim de participar de encontro com Procuradores do Trabalho para

apresentação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do TST, bem como reunião com o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa para tratar de assuntos atinentes ao Portal do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### ÍNDICE

Presidência	1	
Ato	1	
ATO DA PRESIDÊNCIA	1	